NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC vem a público prestar esclarecimentos acerca da matéria publicada pelo Jornal Razão, intitulada **"Sem licitação, cidade catarinense de 12 mil habitantes contrata Munhoz e Mariano por R$ 228 mil"**, a qual, pela forma como foi apresentada, pode induzir o leitor a interpretações equivocadas sobre a legalidade e a regularidade da contratação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a contratação da dupla **Munhoz & Mariano** foi realizada por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, expressamente prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). A legislação estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, como ocorre na contratação de artistas consagrados pela crítica especializada, realizada diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo.

Portanto, não se trata de dispensa irregular de licitação ou de qualquer exceção criada pelo Município, mas sim de procedimento previsto em lei, amplamente utilizado por órgãos públicos em todo o país para a contratação de apresentações artísticas de renome nacional.

A escolha da dupla Munhoz & Mariano ocorreu após criteriosa análise da Administração Municipal. Além de serem artistas de reconhecimento nacional, trata-se de uma atração que **nunca se apresentou no Município de Campo Alegre**, proporcionando ao público local uma novidade artística e valorizando a programação do Festival de Inverno.

Outro fator determinante foi a busca por um show nacional de qualidade com custo compatível com a realidade financeira do Município. A Administração realizou consultas de mercado e verificou que diversas atrações de porte semelhante possuíam valores superiores ao contratado, dentre elas:

- Ralf – R$ 250.000,00;
- Teodoro & Sampaio – R$ 270.000,00;
- Gian & Giovani – R$ 280.000,00.

Além dessas consultas, o Município realizou ampla pesquisa de preços em contratações recentes de shows nacionais promovidos por municípios catarinenses, constatando valores como:

- Grupo Pixote – Araranguá – R$ 255.000,00;
- Rick & Renner – Pinheiro Preto – R$ 290.000,00;
- Simone Mendes – Três Barras – R$ 880.000,00;
- João Bosco & Vinícius – Irani – R$ 345.000,00;

- João Neto & Frederico – Botuverá – R$ 340.000,00.

Esses dados demonstram que o valor contratado pelo Município de Campo Alegre está plenamente compatível com os preços praticados no mercado para atrações nacionais desse porte.

Importante destacar que o valor da contratação da dupla **Munhoz & Mariano** não foi definido de forma arbitrária, estando devidamente justificado no Processo Administrativo de Inexigibilidade, mediante pesquisa documental de contratações da **própria dupla Munhoz & Mariano** realizadas por diversos municípios brasileiros, comprovando que o preço contratado pelo Município de Campo Alegre está em conformidade com o valor de mercado.

Contratações da dupla Munhoz & Mariano pesquisadas pela Administração Municipal:

- Bombinhas/SC – apresentação realizada em 13/09/2025 – **R$ 270.000,00**;
- Colniza/MT – apresentação realizada em novembro de 2025 – **R$ 245.000,00**;
- Guaratuba/PR – apresentação realizada em 27/04/2026 – **R$ 280.000,00**;

Além disso, na data imediatamente anterior ao show em Campo Alegre, **04/07/2026**, a dupla estará se apresentando no Município de Santa Bárbara/MG pelo valor de **R$ 230.000,00**, circunstância que reforça, de forma objetiva, que o preço contratado por Campo Alegre encontra-se dentro do valor de mercado.

Ressalta-se, ainda, que os cachês de artistas variam conforme diversos fatores, tais como agenda de apresentações, logística, deslocamentos, período do ano, estrutura necessária e disponibilidade da equipe artística, razão pela qual é natural a existência de pequenas oscilações entre uma contratação e outra.

Também merece esclarecimento o fato de que Campo Alegre possui tradição na realização de grandes eventos, especialmente a Festa Estadual da Ovelha e o Festival de Inverno, trazendo regularmente atrações de renome nacional.

Nos anos anteriores, essas contratações eram realizadas por intermédio de empresa organizadora do evento, responsável pela contratação dos artistas. Entretanto, visando conferir ainda mais transparência, segurança jurídica, economicidade e observância às orientações dos órgãos de controle, especialmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a Administração Municipal passou a realizar diretamente a contratação dos artistas por meio do competente processo de inexigibilidade, procedimento totalmente legal, transparente e previsto na legislação vigente, tendo o Município seguido expressamente todas as orientações da Nota Técnica emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

A Prefeitura Municipal reafirma que todos os atos administrativos relacionados à contratação encontram-se devidamente instruídos, fundamentados e disponíveis para

fiscalização dos órgãos competentes, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Por fim, lamenta-se que a matéria publicada tenha destacado apenas o valor da contratação e o número de habitantes do Município, sem contextualizar a legalidade do procedimento, a pesquisa de mercado realizada, as justificativas constantes no processo administrativo e a compatibilidade do preço com outras contratações públicas semelhantes.

A divulgação de informações desprovidas do contexto completo pode induzir o leitor a interpretações equivocadas e gerar dúvidas infundadas acerca da lisura dos atos praticados pela Administração Pública. A Prefeitura de Campo Alegre reafirma seu compromisso com a transparência, a correta aplicação dos recursos públicos e o respeito à população, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC